



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 781/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.425/2017

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

**Institui o Dia do Antigomobilismo
Paraibano.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Antigomobilismo Paraibano, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de novembro.

Art. 2º O Poder Executivo incluirá no Calendário de Eventos Turísticos do Estado o Dia do Antigomobilismo Paraibano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de dezembro de 2017.

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia.

GERVÁSIO MAIA
Presidente